P A R E C E R
TC-004048.989.24-8

Prefeitura Municipal: Pontalinda.
Exercício: 2024.
Prefeito: Sisinio de Oliveira Leão.
Advogado: Edison Augusto Rodrigues (OAB/SP nº 170.726).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-11.
Fiscalização atual: UR-11.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. GASTOS COM PESSOAL. INCLUSÃO DE DESPESAS CARACTERIZADAS COMO SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA. SUPERAÇÃO DO LIMITE DISPOSTO NA LRF. AUSÊNCIA DE RECONDUÇÃO DOS GASTOS NOS MOLDES LEGAIS. RECOLHIMENTO PARCIAL DE CONTRIBUIÇÕES DA PARTE PATRONAL DEVIDAS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA. PACTUAÇÃO DE PARCELAMENTO NO EXERCÍCIO. RELEVAÇÃO. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ANO ANTERIOR. IEGM. ESTAGNAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DURANTE O MANDATO E DECLÍNIO NA MAIORIA DOS SEGMENTOS AVALIADOS. PARECER DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

ITENS	*RESULTADOS*
Ensino	35,48%
FUNDEB	100%
Magistério	100%
Pessoal	**55,12% - Irregular (sem recondução)**
Saúde	19,07%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	**Déficit de -8,07% = R$ 2.472.972,09 = amparado em superávit financeiro do ano anterior) = relevado**
Resultado Financeiro	Positivo = R$ 1.625.458,02
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	**Regulares (INSS e PASEP). RPPS - falta de recolhimento de competências da parte patronal. Parcelamento.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 7 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir Parecer Desfavorável às Contas da Prefeitura Municipal de Pontalinda, relativas ao Exercício de 2024, excetuados os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W81V-4MKR-7ZB7-8583

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W81V-4MKR-7ZB7-8583